PORTARIA 460/2021, de 17 de março de 2021

"Mantém em caráter excepcional expediente de procedimento de licitação Pregão Presencial Nº 01/2021 nas dependências da Câmara Municipal de Manhuaçu –MG, no dia 29 de março de 2021 às 13:00 horas, observados os protocolos de segurança necessários conforme dispõe e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Vereador Cleber da Penha Benfica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXIII, do Regimento Interno desta Casa aprovado pela Resolução nº 028/2008;

CONSIDERANDO e edição da Portaria Nº. 459/2021, de 17 de março de 2021, que suspende o atendimento ao público externo na Câmara Municipal de Manhuaçu, até 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO a publicação e encontrar-se em andamento Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a aquisição de materiais de consumo pela Câmara Municipal, conforme publicado no Diário Oficial Eletrônico de 16 de março de 2021, o Extrato do Edital de convocação nos termos seguintes:
"EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 01/2021 - A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG, torna Público aos interessados, que realizará no dia 29 de março de 2021 às 13:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manhuaçu, situada à Rua Hilda Vargas Leitão, n.º 141, Bairro Alfa Sul, Manhuaçu (MG), a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo - gêneros alimentícios, higiene, limpeza, descartáveis e outros, conforme Termo de Referência - ANEXO I. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima especificado, de segunda à sexta-feira, de 12:00 às 18:00 horas e no site: www.manhuacu.mg.leg.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (33) 3331-1740 ou e-mail: licitacao@manhuacu.mg.leg.br. Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves – Pregoeira"

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de levar adiante o certame licitatório que como se vê se destina a regular aquisição de materiais de consumo tais como gêneros alimentícios, higiene, limpeza, descartáveis e outros, imprescindíveis ao mínimo funcionamento regular da Câmara Municipal de Vereadores, daí a impossibilidade de sua prorrogação, sem causar prejuízos ao regular funcionamento, ainda que reduzido na forma baixada em Portaria;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública em decorrência da propagação da COVID-19 e as medidas necessárias para conter a propagação de infecção e transmissão local e de preservar a saúde das pessoas em geral;

CONSIDERANDO a Deliberação N° 138, de 16 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19 que adotou o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico para todo o Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço legislativo, de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria mantém em caráter excepcional expediente de procedimento de licitação Pregão Presencial Nº 01/2021 nas dependências da Câmara Municipal de Manhuaçu –MG, no dia 29 de março de 2021 às 13:00 horas, observados os protocolos de segurança necessários.

Art. 2º. Fica mantido o expediente e a realização, por seu caráter de imprescindibilidade, da sessão da licitação na modalidade, data e horário, prevista no Art. 1º., qual seja a realização em caráter excepcional no dia 29 de março de 2021 às 13:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manhuaçu, situada à Rua Hilda Vargas Leitão, n.º 141, Bairro Alfa Sul, Manhuaçu (MG), a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo - gêneros alimentícios, higiene, limpeza, descartáveis e outros, conforme Termo de Referência - ANEXO I. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima especificado, de segunda à sexta-feira, de 12:00 às 18:00 horas e no site: www.manhuacu.mg.leg.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (33) 3331-1740 ou e-mail: licitacao@manhuacu.mg.leg.br. Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves – Pregoeira"

Art. 3º. A realização presencial se dará observados todos os protocolos de distanciamento, uso de álcool em, gel, máscaras e demais medidas necessárias, conforme a melhor prática dentre as indicadas para a não transmissão viral.

Art. 4º. Somente será permitido a presença de no máximo 02 representantes de cada licitante, sendo 01 representante legal e a seu critério outro, como assessor.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhuaçu(MG), 17 de Março de 2021

Cleber da Penha Benfica
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu(MG)
2021/2022